



DECRETO Nº 15.977 , DE 20 DE março DE 2015

PUBLICADO

D. Oficial Nº 53

Data: 30 / 03 / 15

Prorroga com efeito retroativo, o credenciamento da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, bem como o inciso IV, do art. 10, da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, e o inciso IV do art. 9º e o art. 41, ambos, da Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/PI nº 011/2015, 29 de janeiro de 2015 do Conselho Estadual de Educação, que prorroga, com efeito retroativo, o credenciamento da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, homologada em 06 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o expediente Ofício nº 080/2015-GAB/Reitoria, de 03 de fevereiro de 2015, da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, AP 010.1.001435/15-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 31 de agosto de 2015, o credenciamento da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, previsto no Decreto nº 9.844, de 08 de janeiro de 1998.

Art. 2º A prorrogação do credenciamento da UESPI tem efeito retroativo a 31 de julho de 2014, data do termo final da prorrogação do credenciamento anterior.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de março de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA